



**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 100221-01– PMS– SEMUSA**

CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA RCA DIST. PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA EIRELI CNPJ: 26.543.386/0001-71, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL, CNPJ Nº 10.880.820/0001-79, sediada na Av. Victor engelhard, s/n, CEP 68.860-000, Salvaterra-PA, denominada **CONTRATANTE**, representada por sua Secretária Municipal, **Srª GABRIELA LOPES GONÇALVES PORTAL**, brasileira, RG 5698946-SSP/PA e CPF 003.216.872-13, domiciliada e residente na Av. Paulo Ribeiro, nº 636, Bairro Centro, Salvaterra/PA, e do outro lado, a empresa **RCA DIST. PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ Nº 26.543.386/0001-71**, instalada na Tv. We 51, 141, Cidade Nova 4, CEP 67.133-340 – Ananindeua - PA, denominada **CONTRATADA**, representada pelo **Sr. RANIERE PEREIRA ARAUJO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, RG 2722444 – PC/PA e CPF Nº 564.626.112-00, domiciliado e residente na Tv. Vinte e Cinco de Junho, 370, Guamá, CEP 66075-513 – Belém-PA, firmam o presente Termo, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a **Aquisição de Material de Consumo (Medicamentos e Material Técnico)**, para atender as demandas da Assistência Farmacêutica, para distribuição gratuita aos beneficiários do serviço municipal de saúde, para aprovisionar o consumo de medicamentos na Diretoria de Assistência a Saúde, por meio da Atenção Básica, Especializada e Programa de Saúde Mental (CAPS). Objeto do presente contrato deverá ser executado de acordo com o estabelecido na Dispensa emergencial de licitação Nº 001/2021. A Contratada declara ser conhecedora da disponibilidade dos fornecimentos, as condições e demais fatores necessários para execução deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO:

São partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, a proposta vencedora, o processo de Dispensa emergencial de licitação Nº 001/2021, seus anexos e respectivas normas e instruções, especificações, despachos e pareceres que o encorpam.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações posteriores.

CLÁUSULA IV - DO VALOR

O valor global deste contrato é de R\$ 702.632,00 (setecentos e dois mil seiscentos e trinta e dois reais), conforme proposta, que passa a fazer parte integrante deste, independente da transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA V - MODALIDADE DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será feito de acordo com os recursos disponível, não superior a 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde pelo seu fiscal designado pela Sra. NAYARA SERRA SEABA – matrícula 000374, servidora desta municipalidade;

5.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

**Avenida Victor Engenhard, Nº 123 – Centro, CEP: 68860 – 000 – Salvaterra – PA
– Email: salvaterrapl2021@gmail.com – CNPJ: 04.888.517/0001-10.**



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.2.1. Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade do fornecimento;

5.2.2. Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal e União (certidão de tributos federais e dívida ativa da união) com abrangência de todos os créditos tributários federais administrados pela RFB E PGFN;

5.2.3. Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

5.2.4. Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS – CRF;

5.2.5. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

5.2.6. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras;

5.3.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciado e contado da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Saúde do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA;

5.4. A empresa licitante deve ter conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

CLÁUSULA VI – DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO:

6.1. O prazo do referido contrato será da assinatura até 19 de abril de 2021. Este prazo poderá ser alterado nos casos de prorrogação do Decreto Municipal Nº 50 de 19 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Decretação de estado de emergência no município de Salvaterra;

6.2 A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários ao quantitativo dos serviços, no montante de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado contrato, de acordo com o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CLÁUSULA VII - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

7.1. O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária:

7.2. As despesas da contratação correrão por conta da dotação orçamentária 2021:

10.122.0002 2.020 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de consumo

fonte – 12110000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

10.301.0012. 2.022 – Gestão de Programa Saúde da Família-PSF

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte – 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Avenida Victor Engenhard, Nº 123 – Centro, CEP: 68860 – 000 – Salvaterra – PA
– Email: salvaterrapl2021@gmail.com – CNPJ: 04.888.517/0001-10.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.301.0012 2.025 – Gestão do Piso de Atenção Básica-PAB fixo

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

fonte- 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

fonte- 12900000

3.3.90.30.00- Material de consumo

10.301.0012. 2.026 – Gestão do Programa de Saúde Bucal-SB

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

fonte- 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

fonte- 12900000

10.301.0019. 2.029 - Outros Programas Vinculados ao FMS

3.3.90.30.00- Material de Consumo

Fonte- 12110000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

Fonte- 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

10.301.0019. 2.030 - Ações Preventivas em Saúde

3.3.90.30.00- Material de Consumo

Fonte- 12110000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

Fonte- 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

10.301.0019. 2.031- Saúde na Escola

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte- 12110000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

Fonte- 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

10.302.0016. 2.033 - Manutenção da Alta e Média Complexidade hospitalar e ambulatorial

3.3.90.30.00- Material de consumo

Fonte- 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte- 12900000 – Outros Recursos Vinculados a Saúde

10.303.0015. 2.034 - Manutenção do programa de Assistência Farmacêutica

3.3.90.30.00- Material de Consumo

Fonte- 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte- 12900000 – Outros Recursos Vinculados a Saúde

10.303.0018. 2.035 - Manutenção Bloco Assistência Farmacêutica- Medicamentos excepcionais

3.3.90.30.00- Material de Consumo

Fonte- 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte- 12900000 – Outros Recursos Vinculados a Saúde

CLÁUSULA VIII - DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

O prazo de garantia dos medicamentos não poderá ser inferior a 12(doze) meses, a contar do recebimento dos medicamentos.

CLÁUSULA IX - DA FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

9.1. Todos os materiais e custos necessários ao devido fornecimento ficarão por conta da contratada, inclusive o transporte e a entrega;

9.2. Os fornecimentos dos produtos serão sempre em conformidade com o quantitativo solicitado. A entrega será precedida de Ordem de Fornecimento emitida pela SEMUSA;

9.3. Quando da Entrega dos produtos, a SEMUSA examinará os produtos fornecidos e informará a existência de falhas;

9.4. Todos os produtos deverão ter garantia contra defeitos de fabricação, conforme o que determina a legislação, no prazo estipulado no item 8.1.

CLÁUSULA X - CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA.

10.1. A partir da data de fabricação do medicamento até a data de entrega no almoxarifado da SEMUSA, a data de validade dos medicamentos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses;

10.2. Cada item deverá estar acompanhado pelo respectivo protocolo resumido de produção e controle de qualidade, onde terá que constar todos os ensaios de controle; (acompanhados dos respectivos resultados) das etapas de produção e produto final;

10.3. O protocolo de produção e controle deverá estar escrito em português;

10.4. O transporte do produto deverá assegurar a qualidade, evitando exposição às intempéries como variação à temperatura e luz solar;

10.5. O medicamento a ser adquirido deverá estar de acordo com as normas padronizadas pelas seguintes legislações:

10.5.1. Resolução RDC nº 210 de 4/08/2003 que determina a todos os estabelecimentos fabricantes de medicamentos, o cumprimento das diretrizes estabelecidas no Regulamento Técnico das Boas Práticas para Fabricação de Medicamentos, conforme o Anexo I da Resolução;

10.5.2. Portaria nº 802 de 08/10/1998 – institui o Sistema de Controle e Fiscalização em toda a cadeia de produtos farmacêuticos;

10.5.3. Resolução RDC 168, de 10/06/2002 – normaliza as exigências relativas aos padrões de rotulagem de medicamentos, quando adquiridos diretamente do Ministério da Saúde para uso em programas de saúde pública;

10.5.4. Resolução RDC 140 de 29/05/2003 – estabelece regras das bulas de medicamentos para pacientes e para profissionais de saúde;

10.5.5. Resolução RDC nº 333, de 19/11/2003 – dispõe sobre rotulagem de medicamentos e outras providências;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.6. A entrega dos materiais deverá ser realizada no prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde, (Almoxarifado Central), sito à End. Av. Victor Engelhard, s/n – Centro – CEP 68.860-000 – Salvaterra - Pará, de segunda a sexta-feira de 08h00min às 14h00min;

10.7. Não será permitida a entrega de produtos fora dos horários especificados acima, nem nos dias em que não houver expediente.

CLAÚSULA XI - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Efetuar entrega dos medicamentos e materiais técnicos em perfeitas condições, no prazo e local preteritamente indicados, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, constando detalhadamente as especificações contidas no Item 5.22 deste Termo de Referência;

11.2. Executar diretamente o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

11.3. Cumprir o prazo de entrega e vigência da validade dos medicamentos e materiais técnicos prevista;

11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes de produtos em desacordo com o estabelecido neste Termo, em consonância ainda com os arts. 12, 13, 17 e 27 do Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078/1990;

11.5. Se após recebimento definitivo do produto for identificado algum desacordo com o especificado no Anexo I deste Termo, o prazo para substituição do referido item será de acordo com o estabelecido no Item 5.20 deste Termo;

11.6. Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável pelo atendimento das solicitações desta Secretaria, bem como para qualquer eventualidade que se fizer necessária na vigência do fornecimento;

11.7. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a, pessoal, fretes, taxas, seguros, encargos Sociais e Trabalhistas e demais despesas que se fizerem necessárias à efetiva entrega dos itens solicitados;

11.8. Dispor dos meios de transportes necessários para a devida entrega dos medicamentos e materiais técnicos nos prazos, locais e horário estabelecidos neste instrumento;

11.9. Responsabilizar-se por danos pessoais e materiais, decorrentes de dolo ou culpa por parte de seus empregados e/ou prepostos;

11.10. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

11.11. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.12. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;

11.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, e nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

CLÁUSULA XII – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRANTE



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 12.1. Permitir a Contratada o acesso ao local de entrega dos produtos, colaborando para as operações de entrega e retirada dos produtos solicitados observadas as normas de segurança;
- 12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado no Termo de referência, a conformidade dos medicamentos e materiais técnico recebidos com as especificações constantes do termo de referencia e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e seu aceite;
- 12.4. Informar a Contratada sobre qualquer irregularidade apresentada no fornecimento dos medicamentos e materiais técnicos solicitados;
- 12.5. Efetuar o devido empenho da despesa, garantindo o Pagamento das obrigações assumidas;
- 12.6. Efetuar o pagamento das Aquisições após Termo de Aceite Definitivo e de acordo com as condições acordadas entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de atesto do recebimento definitivo;
- 12.7. A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, o lote de produtos entregues cujos materiais venham a apresentar percentual de vícios superior a 5% (cinco) por cento, ou ainda, que não atendam as especificações constantes do termo de referência ou da proposta comercial, cabendo à CONTRATADA sua substituição nos Termos do presente instrumento, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

CLÁUSULA XIII – FISCALIZAÇÃO:

- 13.1. O Acompanhamento e fiscalização do objeto serão exercidos pela Servidora da Secretaria Municipal de Saúde, designado através de portaria. Em sua ausência, será designado outro(a) servidor(a), a critério da administração;
- 13.2. O (a) servidor(a) designado(a) será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e apresentará à CONTRATANTE, relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto acerca do recebimento dos produtos;
- 13.3. A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;
- 13.4. O fiscal do contrato será responsável pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar a conformidade com a solicitação, e ainda:
- 13.4.1. Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- 13.5. Observar todos os aspectos estipulados (prazo e local de entrega, observância acerca das especificações, qualidade e quantidade do objeto contratado);
- 13.6. A Fiscalização poderá, inclusive, fazer cumprir a especificações do objeto e demais condições constantes do Instrumento Contratual e do Termo de Referência;
- 13.7. O fiscal poderá suspender o fornecimento do objeto julgado inadequado, no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de quaisquer de suas exigências, dentro do prazo por ela fixado, ou pela prática de irregularidade ou omissão no cumprimento do objeto do contrato;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.8. Qualquer entendimento entre a fiscalização e a CONTRATADA, desde que não inflija nenhuma cláusula contratual, será feito por escrito, não sendo tomadas em considerações quaisquer alegações da CONTRATADA com fundamento em ordens ou declarações verbais;

13.9. A atuação ou omissão, total parcial, da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade pelo cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato.

CLÁUSULA XIV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a Secretaria Municipal de Saúde de Salvaterra poderá:

14.1. Aplicar à a contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis;

14.2. Fica estabelecido o seguinte percentual de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, para os casos de atraso, sem a devida justificativa e após aceitação pela Secretária Municipal de Saúde, inexecução ou desistência da contrata;

14.3. O recolhimento desta multa será feito diretamente em conta a ser disponibilizada pelo Município de Salvaterra, garantido o direito ao contraditório, em até 5 (cinco) dias úteis de seu recebimento protocolado, sem prejuízo das demais sanções legais a serem estabelecidas no termo de referência.

CLÁUSULA XV - DAS PENALIDADES

15.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na Lei nº 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente da SEMUSA conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais;

15.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, mediante publicação no Diário Oficial da União, as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

15.2.1. Advertência, por escrito;

15.2.2. Multa de meio por cento sobre o valor total do contrato, por cada dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos para a entrega do material previsto nos subitens do termo de referência;

15.2.3. Multa de vinte por cento sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações contidas neste Termo de Referência;

15.2.4. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos;

15.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, bem como descredenciamento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.3. Será considerado descumprido totalmente o contrato quando, injustificadamente, o atraso para a entrega dos itens for superior a trinta dias corridos, ensejando a aplicação de penalidade do item 15.2.3, bem como a rescisão contratual;

15.4. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da SEMUSA, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

15.5. As sanções estabelecidas nos itens 15.2.1, 15.2.4 e 15.2.5, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 15.2.2 e 15.2.3, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

15.6. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União – DOU;

15.7. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de cinco dias úteis a contar da data do recebimento da intimação;

15.8. Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada até a data do vencimento, esse valor será descontado da nota fiscal que vier a fazer jus;

15.9. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido ou a diferença ainda não paga será objeto de inscrição na Dívida Ativa, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, ou outro índice que porventura venha substituí-lo.

CLÁUSULA XVI - DA RESCISÃO:

Este Contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente, pela Contratante, nos casos enumerados no inciso I do art. 79, da Lei nº 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;
- c) Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA XVII - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS

17.1. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

17.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório;

17.3. O pedido que vise à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, será apurado em processo apartado, devendo ser observado o que determina a alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XVIII - DO FORO:



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de Salvaterra/Pa, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA XIX - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

19.1. Este CONTRATO será publicado no mural da Prefeitura e na imprensa Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Município.

Estando às partes de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente Contrato em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas, para que produza os necessários efeitos jurídicos legais, para publicação no prazo legal como condição de eficácia.

Salvaterra/Pa, 10 de fevereiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVATERRA/PA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

RCA DIST. PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 26.543.386/0001-71
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____ 2. _____

CPF:

CPF:



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO DO CONTRATO Nº 100221-01- PMS- SEMUSA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	RCA DIST.DE.PROD.HOSPITALARES E COM. EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI CNPJ: 26.543.386/0001-71	
					VL UNT	VL TOTAL
1	Aciclovir; concentração/dosagem 200mg; forma farmacêutica comprimido/drágea/cápsula; via oral	PHARLAB	COMP	1.000	R\$ 0,44	R\$ 440,00
2	Acido acetilsalicílico; concentração/dosagem 100mg; forma farmacêutica comprimido/drágea/cápsula; via oral	PRATI	COMP	10.000	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
3	Acido fólico; 5mg; comprimido/drágea/cápsula; via oral	HIPOLABOR	COMP	15.000	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00
4	Albendazol; concentração/dosagem de 400mg; forma farmacêutica comprimido mastigável; via oral	PRATI	COMP	1.000	R\$ 0,77	R\$ 770,00
5	Ambroxol, cloridrato 15 mg /05 ml fr com 120 ml	NEOQUIMICA	UND	1.000	R\$ 3,26	R\$ 3.260,00
6	Ambroxol, cloridrato 30 mg/05 ml fr com 120 ml	NEOQUIMICA	UND	1.000	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
7	Albendazol; concentração/dosagem de 40mg/ml; forma farmacêutica suspensão oral; via oral	PRATI	FR	600	R\$ 2,33	R\$ 1.398,00
8	Amoxicilina; concentração/dosagem de 250 mg/5ml; forma farmacêutica suspensão; forma de apresentação em frasco/ml	PRATI	FR	1.300	R\$ 6,50	R\$ 8.450,00
9	Amoxicilina; concentração/dosagem de 500 mg; forma farmacêutica comprimido/drágea/cápsula	PRATI	CAP	10.000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
10	Atenolol; concentração/dosagem 50 mg; forma farmacêutica comprimido	PRATI	COMP	1.000	R\$ 0,08	R\$ 80,00
11	Atenolol; concentração/dosagem 25 mg; forma farmaceutica comprimido	PRATI	COMP	2.000	R\$ 0,08	R\$ 160,00
12	Azitromicina; concentração/dosagem de 500mg; forma farmacêutica comprimido	PRATI	COMP	20.000	R\$ 2,50	R\$ 50.000,00
13	Azitromicina; concentração/dosagem de 600 mg	PRATI	FR	1.000	R\$ 16,83	R\$ 16.830,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	(40mg/ml); forma farmacêutica suspensão oral;					
14	Captopril; concentração/dosagem de 25 mg; forma farmacêutica comprimido/drágea/cápsula/drágea /cápsula	PRATI	COMP	6.000	R\$ 0,10	R\$ 600,00
15	Cefalexina sódica ou cefalexina; cloridrato, concentração/dosagem 500mg; forma farmacêutica cápsula	ABL	COMP	10.000	R\$ 0,69	R\$ 6.900,00
16	Cefalexina sódica ou cefalexina; cloridrato; Concentração/dosagem 50 mg/ml; forma farmacêutica suspensão oral	ABL	FR	2.000	R\$ 11,90	R\$ 23.800,00
17	Ciprofloxacina, cloridrato; concentração/dosagem 500mg; forma farmacêutica comprimido	PRATI	COMP	2.000	R\$ 0,44	R\$ 880,00
18	Dexametasona; concentração 0,1%; forma farmacêutica creme	PRATI	BG	1.000	R\$ 2,88	R\$ 2.880,00
19	Dexametasona; concentração/dosagem 0,1mg/ml; forma farmacêutica elixir	PRATI	FR	1.000	R\$ 2,42	R\$ 2.420,00
20	Dexametasona; concentração/dosagem 4mg; forma farmacêutica comprimido	PRATI	COMP	1.000	R\$ 0,62	R\$ 620,00
21	Dexclorfeniramina, maleato de; concentração/dosagem 2mg/5ml; forma farmacêutica solução oral obs :validade longa	PRATI	FR	1.000	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
22	Digoxina; concentração/dosagem 0,25 mg; forma farmacêutica comprimido	PRATI	COMP	1.000	R\$ 0,27	R\$ 270,00
23	Dipirona sódica; concentração/dosagem 500 mg/ml; forma farmacêutica solução oral	PRATI	FR	1.000	R\$ 0,27	R\$ 270,00
24	Fluconazol; concentração/dosagem 150mg;forma farmacêutica capsula	PHARLAB	CAP	1.000	R\$ 1,21	R\$ 1.210,00
25	Guaco Mikania glomerata S. 0,1 ml/mg fr com 120 ml	FARMACO	FR	600	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00
26	Glibenclamida; concentração/dosagem 5mg; forma farmacêutica comprimido	GEOLAB	COMP	10.000	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
27	Hidroclorotiazida; concentração/dosagem 25 mg; forma farmacêutica comprimido	CIMED	COMP	10.000	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
28	Ibuprofeno; concentração/dosagem 600mg comprimido/drágea/cápsula	PRATI	COMP	10.000	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00
29	Ibuprofeno; concentração/dosagem; forma	PRATI	FR	2.000	R\$ 3,20	R\$ 6.400,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	farmacêutica 20mg/ml suspensão oral					
30	Loratadina concentração/dosagem 1mg/ml; forma farmacêutica xarope	PRATI	FR	1.000	R\$ 0,14	R\$ 140,00
31	Losartana potássica, concentração/dosagem 50mg; forma farmacêutica comprimido/drágea/cápsula	PRATI	COMP	10.000	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
32	Maleato de dexclorfeniramina +betametasona 02 mg/05 ml, 0,25mg/5 ml	PRATI	FR	400	R\$ 4,80	R\$ 1.920,00
33	Mebendazol 20mg/ml suspensão oral	GEOLAB	FR	500	R\$ 3,08	R\$ 1.540,00
34	Metformina, cloridrato de, concentração/dosagem 500mg; forma farmacêutica comprimido/drágea/cápsula	PRATI	COMP	10.000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
35	Metformina, cloridrato de, concentração/dosagem 850 mg; forma farmacêutica comprimido/drágea/cápsula	PRATI	COMP	1.000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
36	Metildopa; concentração/dosagem 250 mg; forma farmacêutica comprimido/drágea/cápsula	PRATI	COMP	500	R\$ 1,15	R\$ 575,00
37	Metoclopramida, cloridrato;concentração/dosagem; 4mg/ml; forma farmacêutica solução oral	PRATI	FR	1.000	R\$ 1,96	R\$ 1.960,00
38	Metronidazol concentração 10% ;forma farmacêutica gel vaginal sem aplicadores	PRATI	BG	300	R\$ 7,90	R\$ 2.370,00
39	Metronidazol, concentração/dosagem 250 mg; forma farmacêutica comprimido/drágea/cápsula	PRATI	COMP	1.000	R\$ 0,28	R\$ 280,00
40	Metronidazol, concentração/dosagem 40mg/ml; forma farmacêutica solução oral	PRATI	FR	1.000	R\$ 1,96	R\$ 1.960,00
41	Nistatina; concentração/dosagem100.000 ui/ml ; forma farmacêutica suspensão oral	PRATI	FR	300	R\$ 7,24	R\$ 2.172,00
42	óleo mineral; forma farmacêutica fr 100ml	FARMACE	FR	100	R\$ 4,07	R\$ 407,00
43	Omeprazol, concentração/dosagem 20mg; forma farmacêutica comprimido/drágea/cápsula	PRATI	COMP	10.000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
44	Paracetamol, concentração/dosagem 200mg/ml,	PRATI	FR	2.000	R\$ 2,04	R\$ 4.080,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	forma farmacêutica solução oral					
45	Paracetamol, concentração/dosagem 500mg; forma farmacêutica comprimido/drágea/cápsula	PRATI	COMP	10.000	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
46	Paracetamol; concentração/dosagem 750 mg; forma farmacêutica comp./drágea/cápsula	BELFAR	COMP	10.000	R\$ 0,62	R\$ 6.200,00
47	Propranolol, cloridrato de, concentração/dosagem 40mg; forma farmacêutica comprimido/drágea/cápsula	PRATI	COMP	1.000	R\$ 0,09	R\$ 90,00
48	Salbutamol, sulfato de, concentração/dosagem 5mg/ml; forma farmacêutica sol inalante	PRATI	FR	500	R\$ 2,34	R\$ 1.170,00
49	Sais para reidratação oral, pó para solução oral, composição conforme rename 2007	PRATI	ENV	500	R\$ 1,52	R\$ 760,00
50	Sulfametoxazol + trimetoprima, concentração/dosagem (40mg + 8mg)/ml ; forma farmacêutica suspensão	PRATI	FR	2.000	R\$ 8,69	R\$ 17.380,00
51	Sulfametoxazol (concentração/dosagem 400mg + trimetoprima concentração/dosagem 80mg); forma farmacêutica comprimido/drágea/cápsula	PRATI	COMP	7.000	R\$ 0,24	R\$ 1.680,00
52	Sulfato ferroso, concentração/dosagem 25mg/ml; forma farmacêutica sol oral	FARMACE	FR	150	R\$ 4,29	R\$ 643,50
53	Sulfato ferroso, concentração/dosagem 40mg; forma farmacêutica comprimido/drágea/cápsula	PRATI	COMP	15.000	R\$ 0,15	R\$ 2.250,00
54	Ampicilina sódica; concentração/dosagem de 1g; forma farmacêutica comp./cap./drágea; via oral	PRATI	COMP	1.000	R\$ 0,65	R\$ 650,00
55	Ampicilina sódica; concentração/dosagem de 500 mg; forma farmacêutica comp./cap./drágea; via oral	PRATI	COMP	2.000	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00
56	Ampicilina sódica; concentração/dosagem de 250 mg/5ml; forma farmacêutica pó para suspensão; via oral	PRATI	FR	50	R\$ 6,20	R\$ 310,00
57	Permetrina 5% 50 mg/ml forma farmacêutica: loção dermatológica 60 ml	PRATI	FR	600	R\$ 20,46	R\$ 12.276,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

58	Butilbrometo escopolamina + dipirona; concentração/dosagem 10 mg + 250 mg; forma farmacêutica drágea/comp./cap., via oral	PRATI	COMP	5.000	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
59	Cetoconazol; 200 mg; forma farmacêutica comprimido; via oral	PRATI	COMP	5.000	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00
60	Cetoconazol; 250 mg; forma farmacêutica creme; via tópica	PRATI	BG	1.000	R\$ 6,58	R\$ 6.580,00
61	Colagenase + cloranfenicol; de 0,6 ui/g + 0,01 g/g respectivamente; forma apresentação em bg/g.via tópica; forma farmacêutica pomada	CRISTALIA	BG	300	R\$ 33,44	R\$ 10.032,00
62	Diclofenaco de potássio; concentração/dosagem de 50 mg; forma farmacêutica comp./cap./drágea; via oral	PRATI	COMP	10.000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
63	Enalapril maleato; concentração/dosagem de 10 mg; forma farmacêutica comp./cap./drágea; via oral	SANVAL	COMP	1.000	R\$ 0,38	R\$ 380,00
64	Hidroxido de alumínio sup. 100 ml	PRATI	FR	100	R\$ 7,48	R\$ 748,00
65	Isossorbida dinitratode comprimido sublingual 2,5 mg	SANVAL	COMP	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00
66	Isossorbida de 5mg oral	SANVAL	COMP	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
67	Isossorbida de 10mg oral	SANVAL	COMP	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
68	Metronidazol + nistatina; concentração/dosagem de (500mg + 100.000 ui)/5g; forma farmacêutica creme vaginal; forma de apresentação em bg + aplicador. via vaginal	PRATI	BG	1.000	R\$ 12,10	R\$ 12.100,00
69	Neomicina + bacitracina; concentração/dosagem de 50mg/g + 250ui/g; forma farmacêutica pomada; via tópica	PRATI	BG	2.000	R\$ 4,44	R\$ 8.880,00
70	Nifedipina; concentração/dosagem de 10 mg; forma farmacêutica comp./drágea; via oral	PRATI	COMP	1.000	R\$ 0,53	R\$ 530,00
71	Nifedipina; concentração/dosagem de 20 mg; forma farmacêutica comp. revestido de liberação lenta; via oral	PRATI	COMP	1.000	R\$ 0,53	R\$ 530,00
72	Nifedipina sublingual	PRATI	COMP	1.000	R\$ 1,23	R\$ 1.230,00
73	Nimesulida; concentração/dosagem 50 mg/ml; forma farmacêutica solução; forma de apresentação fr conta-gotas/ml; via oral 15 ml	PRATI	FR	600	R\$ 3,79	R\$ 2.274,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

74	Nimesulida; concentração/dosagem 100 mg; forma farmacêutica comp./drágea/cap.; via oral	PRATI	COMP	3.000	R\$ 0,20	R\$ 600,00
75	Nistatina creme vaginal 60g; concentração/ dosagem 500mg; forma farmacêutica bisnaga, via vaginal	PRATI	BG	300	R\$ 8,96	R\$ 2.688,00
76	Salbutamol; concentração/dosagem 2mg/5ml; forma de apresentação fr xarope; via oral	PRATI	FR	300	R\$ 2,34	R\$ 702,00
77	Secnidazol; concentração/dosagem de 1.000mg; forma farmacêutica comp./cap./drágea; via oral	GEOLAB	COMP	1.000	R\$ 1,32	R\$ 1.320,00
78	Secnidazol; concentração/dosagem de 450 mg/15 ml; forma farmacêutica pó para preparação extemporânea; via oral	GEOLAB	FR	1000	R\$ 24,00	R\$ 24.000,00
79	Simeticona; gt 75mg/ml - fr com 10ml	PRATI	FR	1.000	R\$ 3,46	R\$ 3.460,00
80	Amitriptilina, concentração/dosagem 25 mg; forma farmacêutica comprimido	CRISTALIA	COMP	8.000	R\$ 0,53	R\$ 4.240,00
81	Biperideno, cloridrato, concentração/dosagem 2 mg; forma farmacêutica comprimido	CRISTALIA	COMP	8.000	R\$ 0,90	R\$ 7.200,00
82	Carbamazepina, concentração/dosagem 20 mg/ml; forma farmacêutica xarope	CRISTALIA	FR	150	R\$ 21,60	R\$ 3.240,00
83	Carbamazepina, concentração/dosagem 200 mg; forma farmacêutica comprimido	NEOQUIMICA	COMP	10.000	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00
84	Carbonato de lítio, concentração/dosagem 300 mg; forma farmacêutica comprimido	CRISTALIA	COMP	7.000	R\$ 1,00	R\$ 7.000,00
85	Clonazepam, concentração/dosagem 2,5 mg/ml; forma farmacêutica solução oral	CRISTALIA	FR	300	R\$ 7,89	R\$ 2.367,00
86	Clorpromazina, cloridrato, concentração/dosagem 100 mg; forma farmacêutica comprimido	CRISTALIA	COMP	2.500	R\$ 0,86	R\$ 2.150,00
87	Clorpromazina, cloridrato, concentração/dosagem 25 mg; forma farmacêutica comprimido	CRISTALIA	COMP	2.500	R\$ 0,71	R\$ 1.775,00
88	Diazepam, concentração/dosagem 5 mg; forma farmacêutica comprimido	NEOQUIMICA	COMP	6.000	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00
89	Diazepam, concentração/dosagem	NEOQUIMICA	COMP	6.000	R\$ 0,21	R\$ 1.260,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	10 mg; forma farmacêutica comprimido					
90	Fenitoína sódica, concentração/dosagem 100 mg; forma farmacêutica comprimido	CRISTALIA	COMP	7.000	R\$ 0,50	R\$ 3.500,00
91	Fenobarbital, concentração/dosagem 100 mg; forma farmacêutica comprimido	CRISTALIA	COMP	15.000	R\$ 0,34	R\$ 5.100,00
92	Fenobarbital, concentração/dosagem 40/ml; forma farmacêutica solução oral	CRISTALIA	FR	300	R\$ 8,28	R\$ 2.484,00
93	Fluoxetina, cloridrato de, 20 mg; forma farmacêutica comprimido	CRISTALIA	COMP	7.000	R\$ 0,28	R\$ 1.960,00
94	Haloperidol, concentração/dosagem 1 mg; forma farmacêutica comprimido	CRISTALIA	COMP	4.000	R\$ 0,40	R\$ 1.600,00
95	Haloperidol, concentração/dosagem 2mg/ml; forma farmacêutica solução oral	CRISTALIA	FR	200	R\$ 10,14	R\$ 2.028,00
96	Haloperidol, concentração/dosagem 5 mg; forma farmacêutica comprimido	CRISTALIA	COMP	10.000	R\$ 0,48	R\$ 4.800,00
97	Levodopa (concentração/dosagem 250 mg + carbidopa 25mg); forma farmacêutica comprimido	CRISTALIA	COMP	5.000	R\$ 2,50	R\$ 12.500,00
98	Clonazepam; 0,5 mg; comp./drágea/cap.; via oral comp./drágea/cap.	CRISTALIA	COMP	6.000	R\$ 0,21	R\$ 1.260,00
99	Clonazepam; concentração/dosagem de 2mg; forma farmacêutica comp.; forma de apresentação em comp.; via oral	CRISTALIA	COMP	6.000	R\$ 0,26	R\$ 1.560,00
100	Oxycarbazepina, concentração/dosagem de 600mg; forma farmacêutica em comprimido; via oral	UNIÃO QUIMICA	COMP	2.500	R\$ 6,08	R\$ 15.200,00
101	Imipramina, cloridrato; concentração/dosagem 25 mg; forma farmacêutica drágea/comp./cap.; forma de apresentação em drágea/comp./cap. prazo de validade mínimo 12 meses	CRISTALIA	COMP	7.000	R\$ 1,03	R\$ 7.210,00
102	Levomepromazina, maleato; concentração/dosagem 100 mg; forma farmacêutica comp./drágea/cap.; via oral	CRISTALIA	COMP	2.000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
103	Levomepromazina, maleato; concentração/dosagem 25 mg; forma farmacêutica comp.; via oral	CRISTALIA	COMP	2.500	R\$ 0,53	R\$ 1.325,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

104	Levomepromazina maleato; concentração/dosagem 50 mg/ml forma farmacêutica: solução oral	CRISTALIA	FR	50	R\$ 22,36	R\$ 1.118,00
105	Prometazina, cloridrato; concentração/dosagem 25 mg; forma farmacêutica comp./cap./drágea; via oral	GEOLAB	COMP	10.000	R\$ 0,56	R\$ 5.600,00
106	Risperidona; concentração/dosagem de 1mg; forma farmacêutica comp./drágea/cap.; via oral	CRISTALIA	COMP	9.000	R\$ 0,28	R\$ 2.520,00
107	Risperidona; concentração/dosagem de 2mg; forma farmacêutica comp./drágea/cap.; via oral	CRISTALIA	COMP	10.000	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
108	Risperidona; concentração/dosagem de 3mg; forma farmacêutica comp./drágea/cap.; via oral	CRISTALIA	COMP	2.500	R\$ 0,35	R\$ 875,00
109	Risperidona 1 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral	CRISTALIA	FR	30	R\$ 46,24	R\$ 1.387,20
110	Biperideno, lactato de, concentração/dosagem 5 mg/ml; forma farmacêutica solução injetável	CRISTALIA	AMP	90	R\$ 5,57	R\$ 501,30
111	Fenitoína sódica, concentração/dosagem 50 mg/ml; forma farmacêutica solução injetável	CRISTALIA	AMP	200	R\$ 1,68	R\$ 336,00
112	Fenobarbital, concentração/dosagem 100 mg/ml; forma farmacêutica solução injetável	CRISTALIA	AMP	300	R\$ 5,64	R\$ 1.692,00
113	Haloperidol decanoato, concentração/dosagem 50mg/ml; forma farmacêutica solução injetável	CRISTALIA	AMP	150	R\$ 12,67	R\$ 1.900,50
114	Haloperidol, concentração/dosagem 5 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	UNIÃO QUIMICA	AMP	150	R\$ 30,66	R\$ 4.599,00
115	Tramadol; cloridrato 100mg/ml, amp 2ml	CRISTALIA	AMP	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
116	Sulfato de morfina 10 mg, validade longa.	CRISTALIA	AMP	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
117	Água para injeção 250 ml	INJEX	AMP	1.000	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
118	Cloreto de sódio 20% solução injetável	INJEX	AMP	50	R\$ 0,55	R\$ 27,50
119	Prometazina, cloridrato, concentração/dosagem 25mg/ml; forma farmacêutica solução	HIPOLABOR	AMP	300	R\$ 5,15	R\$ 1.545,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	injetável					
120	Ampicilina sódica; concentração/dosagem de 1000mg; forma farmacêutica pó liofilo injetável; amp c/ou s/diluyente. via parenteral	TEUTO	AMP	150	R\$ 9,90	R\$ 1.485,00
121	Butilbrometo escopolamina + dipirona, concentração/dosagem de 4mg+50mg/ml; forma farmacêutica injetável; forma de apresentação em amp/fr amp via de administração parenteral	PRATI	AMP	1000	R\$ 7,92	R\$ 7.920,00
122	Amiodarona, cloridrato; concentração/dosagem de 50 mg/ml; forma farmacêutica injetável; forma de apresentação em fr-amp/amp 3 ml. via parenteral	FARMACE	AMP	300	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00
123	Atropina, sulfato; 0,25 mg/ml; solução injetável; amp/fr-amp 1ml.prazo de validade minimode 12 meses; via parenteral	FARMACE	AMP	400	R\$ 1,30	R\$ 520,00
124	Bicarbonato de sódio; 8,4%; injetável; amp/fr-amp 10ml.prazo de validade minimo12 meses; parenteral	SAMTEC	AMP	300	R\$ 2,10	R\$ 630,00
125	butilbrometo escopolamina, ; concentração/dosagem de 20mg/ml; forma farmacêutica injetável; forma de apresentação em amp/fr amp_ via de administração parenteral	PRATI	AMP	600	R\$ 2,90	R\$ 1.740,00
126	Cloreto de sódio , 09% , injetável frasco/bolsa 250ml (sistema fechado)via intravenosa	EQUIPLEX	FR	1.000	R\$ 4,29	R\$ 4.290,00
127	cloreto de sódio , 09% , injetável frasco/bolsa 500ml (sistema fechado)via intravenosa	EQUIPLEX	FR	1.500	R\$ 5,39	R\$ 8.085,00
128	Cefalotina sódica; 1g; injetável; fr-amp c/diluyente parenteral	ABL	AMP	150	R\$ 15,90	R\$ 2.385,00
129	Ceftriaxona; 250mg; injetável; fr-amp+diluyente/amp; prazo de validade mínimo 12 meses; intravenosa	ABL	AMP	100	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
130	Ceftriaxona; concentração/dosagem de 1g; forma farmacêutica injetável; forma de apresentação em amp/fr-amp + diluyente; prazo de validade mínimo 12 meses; intravenosa	ABL	AMP	1000	R\$ 17,90	R\$ 17.900,00
131	Cloridrato de Levobupivacaina; concentração/dosagem; 5 mg/ml	HIPOLABOR	AMP	150	R\$ 9,35	R\$ 1.402,50



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	(0, 50%), com hemitartrato de epinefrina 1: 200.000 em epinefrina. forma farmacêutica injetável; forma de apresentação em fr-amp 20 ml prazo de validade mínimo 12 meses;					
132	Clorafenicol; 1000mg, fr/amp	NOVAFARMA	AMP	150	R\$ 17,40	R\$ 2.610,00
133	cloreto de potássio; concentração/dosagem de 10 %; forma farmacêutica injetável; forma de apresentação em amp/fr amp 10 ml;	EQUIPLEX	AMP	150	R\$ 0,64	R\$ 96,00
134	Cloridrato de lidocaina, concentração/dosagem de 2 %; com vaso forma farmacêutica injetável; forma de apresentação em fr-amp 20 ml. via percutânea	HYPOFARMA	FR	4.000	R\$ 5,40	R\$ 21.600,00
135	Dexametasona; concentração/dosagem 2 mg/ml; forma farmacêutica injetável; forma de apresentação amp 1ml;	FARMACE	AMP	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
136	Dexametasona; concentração/dosagem 4 mg/ml; forma farmacêutica injetável; forma de apresentação fr-amp/amp 2,5 ml. prazo mínimo de validade de 12 meses;	FARMACE	AMP	2.000	R\$ 3,60	R\$ 7.200,00
137	Deslanosideo; concentração/dosagem de 0.2 mg/ml; forma farmacêutica injetável; forma de apresentação em fr-amp/amp 2ml.	FARMACE	AMP	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
138	Diclofenaco potássio; concentração/dosagem 75mg; forma farmacêutica injetável; forma de apresentação em fr-amp amp 3 ml	PRATI	AMP	1.000	R\$ 1,69	R\$ 1.690,00
139	Diclofenaco sódico; concentração/dosagem 75mg; forma farmacêutica injetável; forma de apresentação em fr-amp amp 3 ml	PRATI	AMP	400	R\$ 1,56	R\$ 624,00
140	Dipirona sódica; composta de dipirona sódica 500mg, amp 2ml, analgésico c/ação antipirética e antiflogística;	PRATI	AMP	800	R\$ 1,56	R\$ 1.248,00
141	"Dopamina"; 5mg/ml, amp 10ml	HIPOLABOR	AMP	150	R\$ 18,60	R\$ 2.790,00
142	Epinefrina, concentração/dosagem 1 mg/ml; forma farmacêutica injetável; forma de apresentação em amp/fr-amp/ prazo de validade	CRISTALIA	AMP	400	R\$ 3,60	R\$ 1.440,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	mínimo 12 meses;					
143	Etilefrina, cloridrato; 10mg/ml; injetável; fr amp	CRISTALIA	FR	400	R\$ 3,60	R\$ 1.440,00
144	Furosemida; 10 mg/ml; injetável; amp/fr-amp 2 ml. Parenteral	PRATI	AMP	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
145	Gentamicina, sulfato; 40mg/ml; injetável; amp/fr-amp 1 ml.	PRATI	AMP	600	R\$ 2,11	R\$ 1.266,00
146	Gentamicina, sulfato; 80mg/ml; injetável; amp/fr-amp 1 ml.	PRATI	AMP	800	R\$ 2,20	R\$ 1.760,00
147	Glicose; 50% em agua para injeção; injetável; amp/fr/fr-amp 10 ml, intravenosa	EQUIPLEX	FR	600	R\$ 1,96	R\$ 1.176,00
148	Glicose 5% em agua para injeção; injetável; fr 250ml via intravenosa (sistema fechado)	EQUIPLEX	FR	500	R\$ 4,73	R\$ 2.365,00
149	Glicose 5% em agua para injeção; injetável; fr 500ml via intravenosa (sistema fechado)	EQUIPLEX	FR	500	R\$ 5,61	R\$ 2.805,00
150	Glicofisiológica solução, fr 500 ml , sistema fechado	EQUIPLEX	FR	500	R\$ 5,72	R\$ 2.860,00
151	Hidrocortizona (succinato); 100mg fr/amp	NOVA FARMA	AMP	500	R\$ 6,58	R\$ 3.290,00
152	Hidrocortizona (succinato); 500mg fr/amp	NOVA FARMA	FR	500	R\$ 14,02	R\$ 7.010,00
153	Manitol; concentração/dosagem de 20% em agua para injeção; forma farmacêutica solução injetável; forma de apresentação em bolsa/fr 250 ml sistema fechado, prazo de validade mínimo 12 meses;	EQUIPLEX	FR	15	R\$ 9,90	R\$ 148,50
154	Metronidazol; concentração/dosagem 50 mg; forma farmacêutica injetável; forma de apresentação em bolsa/fr 100ml,garanta sistema fechado de administração; via intravenosa,	FARMACE	fr	150	R\$ 7,20	R\$ 1.080,00
155	Oxacilina sódica 500mg; injetável	NOVA FARMA	AMP	200	R\$ 6,10	R\$ 1.220,00
156	Ringer + lactato de sódio; forma farmacêutica solução injetável; forma de apresentação em bolsa com 500ml (sistema fechado). de validade mínimo 12 meses; via parenteral	EQUIPLEX	FR	400	R\$ 6,96	R\$ 2.784,00
157	Ringer simples; forma farmacêutica solução injetável; forma de apresentação em bolsa com 500ml (sistema fechado).prazo de validade mínimo 12 meses; via parenteral	EQUIPLEX	AMP	400	R\$ 6,12	R\$ 2.448,00
158	Sulfato de magnésio; concentração/dosagem de 10 %;	SAMTEC	AMP	1.000	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	forma farmacêutica injetável; forma de apresentação em fr-amp/amp 10ml.prazo de validade mínimo 12 meses; via parenteral					
159	Solução iodo 5%(lugol 5%) vidro âmbar 1litro	RIO QUIMICA	UNID	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00
160	Vitamina b12; vitamina b-12; com 5000 mcg de Vitamina b-12; embalada em amp de 2 ml	FARMACO	AMP	3.000	R\$ 9,05	R\$ 27.150,00
161	Vitamina c; acido ascórbico; 1 g/ml; injetável; amp/fr amp 5 ml. ; parenteral	PRATI	AMP	2.000	R\$ 1,43	R\$ 2.860,00
162	Fitomenadiona (vitamina k); 10 mg/ml; solução Injetável; amp 1ml. ; endovenoso	FARMACE	AMP	500	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
163	Transamin	HIPOLABOR	AMP	500	R\$ 10,01	R\$ 5.005,00
165	Agulha desc. 13x4,5	LABORINPORT	UND	3.000	R\$ 0,15	R\$ 450,00
166	Agulha desc. 20x5,5	LABORINPORT	UND	3.000	R\$ 0,15	R\$ 450,00
167	Agulha desc. 25x7	LABORINPORT	UND	6.500	R\$ 0,15	R\$ 975,00
168	Agulha desc. 30x7	LABORINPORT	UND	7.000	R\$ 0,15	R\$ 1.050,00
169	Agulha desc. 30x8	LABORINPORT	UND	7.000	R\$ 0,15	R\$ 1.050,00
170	Agulha desc. 40x12	LABORINPORT	UND	1.000	R\$ 0,15	R\$ 150,00
172	Algodão hidrófilo não estéril – 500gr	NATHY	RL	120	R\$ 16,50	R\$ 1.980,00
173	Algodão ortopédico	ORTFEN	RL	100	R\$ 6,80	R\$ 680,00
174	Atadura de crepe 10cm x 3,0mt 09fios c/12	ORTFEN	PCT	1.000	R\$ 4,72	R\$ 4.720,00
175	Atadura de crepe 20cm x 3,0mt 13fios c/12	ORTFEN	PCT	1.000	R\$ 9,04	R\$ 9.040,00
180	Cateter intravenoso tam. 24	LABORINPORT	UND	450	R\$ 1,50	R\$ 675,00
181	Cateter intravenoso tam. 26	LABORINPORT	UND	450	R\$ 1,50	R\$ 675,00
182	Cateter intravenoso tam. 28	LABORINPORT	UND	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
187	Coletor universal leitoso cap. 50ml c/tampa	JPROLAB	UND	500	R\$ 0,64	R\$ 320,00
188	Coletor de mat. perfuro cortante 07 litros	DESCARBOX	UND	150	R\$ 5,14	R\$ 771,00
191	Compressa de gaze 7,5x7,5 09 fios – c/500 und	ANAPOLIS	PCT	120	R\$ 15,20	R\$ 1.824,00
195	Escalpe n.23g pvc – estéril	LABORINPORT	UND	5.000	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00
196	Escalpe n.25g pvc – estéril	LABORINPORT	UND	5.000	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00
198	Fio nylon 2-0 ag. 3,0cm cortante – c/24 env.	LABORINPORT	CX	90	R\$ 55,00	R\$ 4.950,00
199	Fio nylon 3-0 ag. 3,0cm cortante – c/24 env.	LABORINPORT	CX	90	R\$ 55,00	R\$ 4.950,00
200	Fio nylon 4-0 ag. 3,0cm cortante – c/24 env.	LABORINPORT	CX	90	R\$ 55,00	R\$ 4.950,00
201	Fio nylon 5-0 ag. 3,0cm cortante – c/24 env.	LABORINPORT	CX	90	R\$ 55,00	R\$ 4.950,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

202	Fio nylon 5-0 ag. 2,0cm cortante – c/24 env.	LABORIMPORT	CX	90	R\$ 55,00	R\$ 4.950,00
203	Fio nylon 2-0 ag. 4,0cm cortante – c/24 env.	LABORIMPORT	CX	90	R\$ 55,00	R\$ 4.950,00
204	Fio nylon 3-0 ag. 4,0cm cortante – c/24 env.	LABORIMPORT	CX	90	R\$ 55,00	R\$ 4.950,00
205	Fio nylon 4-0 ag. 4,0cm cortante – c/24 env.	LABORIMPORT	CX	90	R\$ 55,00	R\$ 4.950,00
206	Fio nylon 5-0 ag. 4,0cm cortante – c/24 env.	LABORIMPORT	CX	90	R\$ 55,00	R\$ 4.950,00
207	Fio catgut simples 2-0	LABORIMPORT	CX	50	R\$ 98,00	R\$ 4.900,00
208	Fio catgut simples 3-0	LABORIMPORT	CX	60	R\$ 98,00	R\$ 5.880,00
209	Fio catgut cromado 0	LABORIMPORT	CX	50	R\$ 98,00	R\$ 4.900,00
210	Fio catgut cromado 1	LABORIMPORT	CX	50	R\$ 98,00	R\$ 4.900,00
215	Lamina de bisturi 10	LABORIMPORT	CX	6	R\$ 42,50	R\$ 255,00
216	Lamina de bisturi 11	LABORIMPORT	CX	6	R\$ 42,50	R\$ 255,00
217	Lamina de bisturi 15	LABORIMPORT	CX	6	R\$ 42,50	R\$ 255,00
218	Lamina de bisturi 20	LABORIMPORT	CX	2	R\$ 42,50	R\$ 85,00
219	Lamina de bisturi 21	LABORIMPORT	CX	5	R\$ 42,50	R\$ 212,50
220	Lamina de bisturi 22	LABORIMPORT	CX	3	R\$ 42,50	R\$ 127,50
221	Lamina de bisturi 23	LABORIMPORT	CX	5	R\$ 42,50	R\$ 212,50
222	Lamina de bisturi 24	LABORIMPORT	CX	5	R\$ 42,50	R\$ 212,50
226	Lanceta descartável c/200 und – estéril	LABORIMPORT	CX	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00
233	Mascara desc. simpl. c/elástico – branca – c/100 und	MR	PCT	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
235	Seringa desc. 03ml s/ag com rosca	LABORIMPORT	UND	6.000	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00
236	Seringa desc. 05 ml sem agulha com rosca	LABORIMPORT	und	1.500	R\$ 0,32	R\$ 480,00
254	Termômetro de geladeira – digital	GTECH	UND	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVATERRA/PA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

RCA DIST. PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 26.543.386/0001-71
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____

CPF:

CPF:

Avenida Victor Engenhard, Nº 123 – Centro, CEP: 68860 – 000 – Salvaterra – PA
– Email: salvaterrapl2021@gmail.com – CNPJ: 04.888.517/0001-10.